



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 85/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar as seguintes dotações no valor total de R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Unidade: 2 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 18 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2524 – Manutenção da Produção de Próteses Dentárias

*Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4111 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R\$ 2.400,00*

*Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4500 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R\$ 80.000,00*

*Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4500 – material de consumo
Valor: R\$ 55.000,00*

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados auxílios e convênios, repasse do Governo Federal conforme Portaria GM/MS nº 423/2024 e 1.924/2024 e repasse do Governo Estadual conforme Portaria Ses nº 82/2024 e Portaria Ses nº 110/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da 2524 – Manutenção da Produção de Próteses Dentárias.

A abertura deste crédito adicional especial do art. 1º com a finalidade de que a Secretaria de Saúde Alto Alegre aderiu ao programa LRPD e começou a receber no ano de 2024 um repasse do Governo Federal mensal de R\$ 11.250,00 para confecção de próteses dentárias totais e/ou próteses parciais removíveis e para aquisição de insumos odontológicos para uso nos processos de moldagem nas próteses na USB conforme Portaria GM/MS nº 423/2024 e 1.924/2024. E também começou a receber o repasse estadual no valor de R\$ 40,00 por prótese dentária fornecida para pacientes desta secretaria, conforme Portaria Ses nº 82/2024 que Institui a Política Estadual de Saúde Bucal e Portaria Ses nº 110/2024 que regula os valores do incentivo estadual para centros de especialidades odontológicas e para os laboratórios regionais de prótese dentárias no RS. Desta forma, os valores recebidos serão repassados aos laboratórios credenciados o Município, para cada prótese confeccionada aos pacientes que necessitarem e vierem a Unidade Básica de Saúde para buscar atendimento em saúde Bucal.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal